

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/CORREG nº 123, de 13/06/2014, publicada no DOU nº 113, de 16/06/2014, **onde se lê:** “I – A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, em razão de abandono de emprego, consoante os termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, c/c art.132, inciso I, do empregado público, Cosmo Barros da Silva, CPF nº 134.540.134-53”, **leia-se:** “I – A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, em razão de abandono de emprego, consoante os termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, do empregado público, Cosmo Barros da Silva, CPF nº 134.540.134-53”.

PUBLICADO NO DOU Nº 120
Em 25/06/14
Seção 2 Pág. 42

Kulst
Agente Administrativo
SIAPE nº 1805600